

EDITAL N. 063/2010-D

A Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Fecilcam-, por seu Diretor Professor Antônio Carlos Aleixo, nomeado pelo Decreto n. 4884, de 10/06/2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Lei Complementar n. 108/2005, modificada pela Lei Complementar n. 121/2007, com o Decreto Estadual n. 5722/2005 e considerando a autorização exarada no Protocolado n. 10.396.110-6; a necessidade de suprir a Fecilcam com Agentes Universitários em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; a urgência justificada em razão do quantitativo de Agentes Universitários da Carreira Técnica Universitária não suprir a demanda de profissionais administrativos na Fecilcam; que por se tratar de serviço público essencial, a Fecilcam não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, resolve:

TORNAR PÚBLICA:

a abertura das inscrições para realização do TESTE SELETIVO para AGENTE UNIVERSITÁRIO, não integrante da Carreira Técnica Universitária, nas condições abaixo especificadas:

Função	Classe	Série de Classe (ingresso)	Requisitos mínimos para ingresso	N. de vagas	Remuneração
Auxiliar Operacional	III	C	- Ensino Fundamental Completo	01	R\$ 667,80

*Valores referentes a abril/2010.

1. DO REGIME JURÍDICO

1.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização exarada no Protocolado n. 10.163.523-6, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Complementar n. 108/2005, modificada pela Lei Complementar n. 121/2007.

1.2. O contrato terá o prazo de duração pelo período permitido e necessário para que a Fecilcam adote as providências necessárias à realização e nomeação dos aprovados em Concurso Público.

.../

Edital n. 063/2010-D, de 28/05/2010, p. 2

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este Teste Seletivo é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem na Fecilcam, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo a vaga existente na Instituição, no caso previsto no artigo 2º, inciso VI, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar n. 108/2005, modificada pela Lei Complementar n. 121/2007, até que seja nomeado candidato aprovado em Concurso Público.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas somente na sede da Fecilcam, localizada à Av. Comendador Norberto Marcondes, 733, no período de 31 de maio a 11 de junho de 2010, junto ao Protocolo Geral da Instituição, de segunda a sexta-feira, conforme calendário da Fecilcam, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min.

3.1.1. A inscrição poderá ser feita por procurador, através de procuração simples e com poderes específicos.

3.2. Poderá se inscrever o candidato que preencher os seguintes requisitos:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

II. Estar no gozo dos direitos políticos.

III. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

V. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

VI. Possuir os requisitos de escolaridade e outros exigidos para o exercício da função, especificados no preâmbulo do presente Edital.

VII. Apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada por avaliação médica oficial pré-admissional.

VIII. Não ter sido demitido de cargo, emprego ou função pública, nos termos do Item 7.2 deste Edital.

IX. Não acumular cargo, emprego ou função pública, à exceção do acúmulo previsto pela Constituição Federal e Constituição do Estado do Paraná.

3.3. Para inscrever-se no Teste Seletivo, o candidato ou seu procurador deverá comparecer na Fecilcam, no endereço, horário e período estabelecidos no item 3.1, munido dos documentos necessários especificados no item 3.4, preencher a ficha de inscrição (Anexo I deste Edital) e a Declaração de Autenticidade dos Documentos entregues (Anexo II deste Edital) em letras legíveis e reconhecer firma nesta e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00, por meio de Boleto Bancário, a ser emitido conforme instruções constantes na página www.fecilcam.br/testeseletivo.

.../

Edital n. 063/2010-D, de 28/05/2010, p. 3

3.3.1. A não apresentação dos documentos e fotocópias solicitados implicará no indeferimento da inscrição.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- I. Declaração de Autenticidade dos Documentos entregues, conforme Anexo II do presente Edital, devidamente assinada pelo próprio candidato e **com firma reconhecida**.
- II. Fotocópia dos Documentos Pessoais: RG e CPF.
- III. Fotocópia do Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, emitida pela Justiça Eleitoral ou retirada pelo *site* www.tse.gov.br.
- IV. Comprovante da qualificação profissional exigida para a função, conforme especificado no item 3.4.4 deste Edital e pontuável conforme item 4.6 do presente Edital.
- V. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.1. Juntada de documentos (grampeados ou encadernados): todos os documentos elencados no Item 3.4. do presente Edital deverão ser entregues, no ato da inscrição, paginados e rubricados pelo candidato, em envelope fechado, exceto a ficha de inscrição.

3.4.2. Serão aceitos para a comprovação do tempo de serviço/experiência profissional os seguintes documentos:

- I. Declaração expedida por instituição pública de ensino superior ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para o tempo de serviço prestado no Estado do Paraná.
- II. Certidão de Tempo de Serviço ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para o tempo de serviço prestado em Município e em outros Estados ou no serviço público federal que comprove o serviço prestado e/ou experiência profissional na função.
- III. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – para o tempo de serviço prestado na rede particular.

3.4.3. Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador, do contrato de trabalho no qual deverá constar a função em que o candidato trabalhou.

.../

Edital n. 063/2010-D, de 28/05/2010, p. 4

3.4.4. Serão aceitos para a Comprovação de Qualificação Profissional os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar do Ensino Fundamental.
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio.
- III. Diploma da Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação.
- IV. Histórico Escolar da Graduação.

3.5. O recebimento da inscrição no Protocolo Geral da Fecilcam não supre a posterior ausência de documento necessário, falta de requisito ou irregularidade constatada, sendo vedada a juntada posterior de documentos.

3.6. O preenchimento da ficha de inscrição será feito de próprio punho pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

3.7. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela taxa de inscrição.

3.8. A Instituição não prestará qualquer tipo de informação complementar a este Edital.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas, que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem portando documento oficial de identidade, com foto.

4.2. O Teste Seletivo constará de:

- I. Prova de Leitura, Produção Textual e Conhecimentos Gerais, com caráter eliminatório.
- II. Análise da documentação apresentada pelo candidato – tempo de serviço/experiência profissional e qualificação profissional, com caráter classificatório.

4.3. A Prova de Leitura, Produção Textual e Conhecimentos Gerais será realizada no dia 22 de junho de 2010, às 8h30min., em local e horário a ser divulgado, por meio do Edital de Homologação das inscrições, a partir do dia 14 de junho de 2010, e terá a duração de 3 horas.

4.4. Na Prova de Leitura, Produção Textual e Conhecimentos Gerais a nota mínima exigida será de 50 (cinquenta) pontos, numa escala até 100 (cem), e à Análise da Documentação será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

.../

Edital n. 063/2010-D, de 28/05/2010, p. 5

4.5. Na Análise da Documentação, o candidato será avaliado conforme constante na tabela abaixo, quanto ao tempo de serviço/experiência profissional e quanto à qualificação profissional, sendo considerada para pontuação a documentação especificada nos itens 3.4.2, 3.4.3 e 3.4.4, entregue no ato da inscrição.

Descrição	Pontos atribuídos	Limite máximo
<p><u>Tempo de Serviço/Experiência Profissional</u> A cada um ano de serviço comprovado na função, ou equivalente, não sendo considerado para pontuação o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como tempo de serviço paralelo. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo.</p>	10	60
<p><u>Qualificação Profissional</u> 1. Comprovante de aperfeiçoamento profissional não utilizado para a inscrição, conforme requisito mínimo para a função, de no mínimo 20 horas, válidos dos últimos 5 anos. 2. Formação regular além da exigida como requisito mínimo para a função: 10 pontos para cada nível de formação completa (ensino médio, ensino superior, pós-graduação).</p>	10	40

5. DO RESULTADO

5.1. A nota final será obtida da média aritmética das notas da Prova de Leitura e de Produção Textual e de conhecimentos gerais e da Análise da Documentação, sendo consideradas duas casas decimais e utilizada a regra universal de aproximação: quando o segundo número subsequente à vírgula for de 0 (zero) a 4 (quatro) permanece o primeiro número subsequente à vírgula; quando o segundo número subsequente à vírgula for de 5 (cinco) a 9 (nove), o primeiro número subsequente à vírgula será acrescido de uma unidade.

5.2. O Resultado Final do Teste Seletivo será publicado, conforme relação dos candidatos aprovados, no Quadro de Editais da Fecilcam, no Diário Oficial do Estado e no site: www.fecilcam.br, a partir do dia 23 de junho de 2010.

5.3. Em caso de igualdade de notas, terá preferência o candidato que comprovar:

- a) Maior experiência profissional na função, ou equivalente, na administração pública estadual do Paraná.
- b) Maior carga horária em curso de capacitação e/ou aperfeiçoamento profissional de, no mínimo, 40 horas.
- c) Maior idade.

.../

Edital n. 063/2010-D, de 28/05/2010, p. 6

5.4. Somente serão aceitos recursos contra o Resultado Final, interpostos nas primeiras 24 horas úteis após a divulgação da relação de candidatos aprovados.

5.5. Os recursos deverão ser encaminhados por escrito e protocolados na Fecilcam, para a Comissão Organizadora do Teste Seletivo – 02/2010 – para Agente Universitário (conforme Portaria n. 112/2010-D), não sendo consideradas reclamações verbais, sendo o resultado do recurso disponibilizado aos candidatos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários, inclusive as originais dos documentos constantes no item 3.4 deste Edital, em dia, hora e local determinados pela Instituição, conforme solicitados em portaria específica para esse fim.

6.2. A remuneração somente será efetivada mediante apresentação da Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná (Decreto n. 2704/72, de 27 de outubro de 1972), ocorrendo, no entanto, retroativa à data do efetivo início das atividades.

6.3. O primeiro pagamento ocorrerá no último dia útil do mês, imediatamente seguinte ao mês da contratação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição no Teste Seletivo implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

7.2. O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo ou demitido com justa causa pelo Estado do Paraná, será eliminado do processo seletivo.

7.3. O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada, será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

7.4. É de responsabilidade do candidato manter o cadastro (endereço e telefone) atualizado na Fecilcam.

7.5. Em relação aos portadores de deficiência, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual n. 13456, de 11/01/2002, e o Decreto Estadual n. 2508, de 20/01/2004.

.../



Edital n. 063/2010-D, de 28/05/2010, p. 7

7.6. Em relação aos afrodescendentes, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual n. 14274, de 24/12/2003.

7.7. A aprovação no Teste Seletivo não gera para o candidato o direito de ser contratado pela Fecilcam.

7.8. O prazo de validade deste Teste Seletivo será de um ano, prorrogável uma vez, por igual período.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo – 02/2010 – para Agente Universitário, nomeada pela Portaria n. 112/2010-D.

8. DA PUBLICIDADE

8.1. Publique-se no Diário Oficial do Estado, no site www.fecilcam.br e no saguão da Fecilcam, e divulgue-se pelos diversos veículos de comunicação e pelos meios públicos eventuais.

Campo Mourão, 28 de maio de 2010.

Prof. Antonio Carlos Aleixo

Diretor

Decreto n. 4884 de 10/06/2009



EDITAL N. 063/2010-D
TESTE SELETIVO PARA AGENTE UNIVERSITÁRIO
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

O(a) abaixo assinado(a), em cumprimento ao Edital n. 063/2010-D, requer sua inscrição no Teste Seletivo para **Agente Universitário** para a vaga abaixo especificada, anexando os documentos necessários conforme registro a seguir:

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			R.G. n:
Sexo: Feminino	Masculino	Estado Civil:	E-mail:
Data de Nascimento:		Nacionalidade:	
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	UF: CEP:
Telefones:	Residencial:	Celular:	Comercial:
Local de trabalho:			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	UF: CEP:
Função para a qual requer a inscrição:			

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e possuir os documentos comprobatórios dos mesmos (originais), os quais deverão ser apresentados em caso de admissão, e que me submeto a todas as condições do Regulamento para o Teste Seletivo para Agente Universitário da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão, especificadas no Edital n. 063/2010-D e a demais normas estabelecidas pela Fecilcam.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

Assinatura do candidato



ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO GERAL DA FECILCAM
Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão
Comprovante de Inscrição

Nome: _____

Recebi a inscrição n. _____

Em ____/____/____

Recebido por _____



EDITAL N. 063/2010-D
TESTE SELETIVO PARA AGENTE UNIVERSITÁRIO
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaro a veracidade dos documentos referentes ao item 3.4, do Edital n. 063/2010-D, ficando sujeito às penalidades da lei.

Por ser expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente em uma via.

Campo Mourão, _____ de _____ de 2010.

Assinatura (com firma reconhecida)

Nome legível:

RG: